



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN

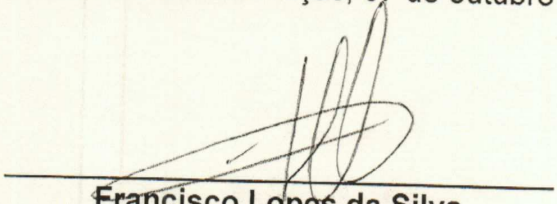
**PROMULGAÇÃO LEGISLATIVA DE LEI**

O **Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, fundamentado no que estabelece o **Artigo 30 da Lei Orgânica do Município**; considerando o que dispõem os artigos 37, XI, 150, II e 153 §2º, I da Constituição Federal, a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, em cada legislatura para a subseqüente, sanciona e promulga o Projeto de Lei do Legislativo nº 030/2008.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e, a **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Areia Branca/RN**, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Projeto de Lei do Legislativo nº 030/2008 de 02 de setembro de 2008**, que dispõe sobre a atualização dos subsídios do prefeito, vice-prefeito, e dá outras providências.

Plenário Euclides Leite Rebouças, 07 de outubro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Lopes da Silva**  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.096/2008**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO  
DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,  
VICE-PREFEITO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte decretou, e **Mesa Diretora**, sancionou e, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Os valores dos subsídios do prefeito, vice-prefeito do município de Areia Branca/RN são fixados nos moldes da tabela abaixo:

CARGO	SUBSÍDIO (VALOR)
Prefeito	R\$13.930,00
Vice-Prefeito	R\$ 6.965,00

**Art. 2º** - Os subsídios ora especificados poderão ser alterados por Lei específica, sendo assegurada uma única revisão em cada legislatura.


**Art. 3º** - Os subsídios ora estipulados são irredutíveis.

**Art. 4º** - O Poder Legislativo e Executivo adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei após publicação de praxe entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças, Areia Branca, 07 de outubro de 2008.

  
**Francisco Lopes da Silva**  
-Presidente -

Camara Municipal de Areia Branca  
  
João Maria Leónez  
1º Secretário

Camara Municipal de Areia Branca  
  
José Nazareno de Lemos  
2º Secretário